

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**008/2023 – MG**

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Rio Piracicaba/MG, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, promove Processo Seletivo Simplificado - Edital 008/2023, com a finalidade de contratação de estagiário (a) para compor seu Quadro Funcional, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

1. O objeto do presente processo simplificado é a contratação de estagiário (a), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme Lei nº 11.788/2008, para o cargo de Estagiário Jurídico e Estagiário de Recursos Humanos, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

| Cargos | Vagas | Regime de Trabalho | Escolaridade | Remuneração |
|--------------------------------------|--------------|---------------------------|--|--------------------|
| Estagiário Jurídico | 01 | 30 horas semanais | Cursando Superior – Direito a partir do 4º período | R\$732,62 |
| Estagiário(a) de Recursos Humanos | 01 | 30 horas semanais | Cursando Superior – RH partir do 3º período | R\$732,62 |

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CARGO E SUAS ATIVIDADES:**CARGO ESTAGIÁRIO JURÍDICO**

3.1 Grau de Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de Direito.

3.2 Conhecimento Específico: Metodologia da APAC e conhecimento técnico na área do Direito Brasileiro, especialmente do Direito Penal e Direito Processual Penal.

3.3 Descrição Sumária do Cargo: Atendimento jurídico as recuperandas de todos os regimes, sob a supervisão de profissional graduado e habilitado na área do direito. Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

3.4 Atribuições/Tarefas:

I- Participar semanalmente da reunião administrativa;

II- Realizar atendimento jurídico as recuperandas de todos os regimes da APAC de Rio Piracicaba assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização de prestador de serviço ou voluntário graduado e habilitado no curso de direito.

3.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.5.1 Competências:

Conhecimentos: Conhecimentos básicos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área do Direito Penal e Processual Penal.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção, organização e concentração; Habilidade para redigir textos; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser responsável; ser proativo; ser honesto; acreditar na possibilidade de mudança do ser humano; identificar-se com o trabalho social; discrição no trato das informações; ser paciente; ter maturidade no trato com pessoas e situações.

3.6 CARGO ESTAGIÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

3.6.1. Grau de Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 3º período do curso Superior de Recursos Humanos.

3.6.2. Conhecimento específico: Metodologia APAC, conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado. Conhecimentos básicos de Informática

3.6.3. Descrição Sumária do cargo: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

3.6.4 Atribuições/Tarefas:

I - Participar semanalmente da reunião administrativas;

II - Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

3.6.5 - Características da Função: as tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.6.6 - Competências:

Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar o Currículo no prazo de 16 dias contados da data da publicação deste edital, juntamente com Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos, caso haja, por e-mail, até o dia 12 de agosto de 2023 para o endereço eletrônico **apacriopiracicaba@yahoo.com.br** com a descrição de assunto “Processo Seletivo da APAC de Rio Piracicaba - Edital 008/2023 - Cargo: Estagiário Jurídico ou Estagiário de Recursos Humanos.

4.2. Os currículos enviados após o prazo estipulado no item 4.1 serão automaticamente desclassificados.

4.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital os cônjuges, os companheiros e os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, dos membros da Comissão de Seleção, bem como dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Rio Piracicaba.

5. SELEÇÃO:

5.1. Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, através é composta membros atuantes na APAC.

5.1.1 Análise curricular (Classificatória) 14 de agosto de 2023 (interno à comissão);

5.1.2. O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 15 de agosto de 2023, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

5.1.3. Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (Eliminatória /classificatório): 16 de agosto de 2023, mediante convocação;

5.1.4. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação na entrevista (mínimo de 54 pontos).

5.1.5. A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC em local e horário assim definido pela APAC;

5.1.6. O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia 17 de agosto de 2023, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

5.1.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 18 de agosto de 2023, mediante publicação nos locais previstos no item 9.1;

6. DO REGIME JURÍDICO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

6.1 O regime jurídico sob o qual será contratado o candidato aprovado por este Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Estagiário Jurídico e Estagiário Recursos Humanos, será o previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, não envolvendo, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal.

6.2 Para o cargo de Estagiário, o contrato de trabalho será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período ou até a conclusão do curso de direito, o que vier primeiro.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. DOS ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

7.1.1. Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

7.1.2. Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

| ETAPA | PONTUAÇÃO | CRITÉRIOS |
|------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Análise curricular | 10 pontos | Classificatória |
| Entrevista com Comissão de Seleção | 90 pontos | Eliminatória e Classificatória |
| TOTAL | 100 pontos | |

8.1 **Análise de Currículo:** será realizada pela Comissão de Seleção especificada no item 3 deste Edital e obedecerá à seguinte pontuação, de acordo com os Títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos:

8.2 Curso técnico em áreas afins e/ou de qualificação profissional, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 04 pontos;

8.3 Curso de graduação em áreas afins reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 02 pontos;

8.4 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso (02 pontos); 02 cursos: ou mais cursos: (04 pontos).

8.5 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

8.6 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.

8.7 Entrevistas com Comissão de Seleção.

8.7.1. A Entrevista com membros da Comissão de Seleção (Eliminatória e Classificatória) será realizada de forma presencial, na sede da APAC de Rio Piracicaba, Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro Planalto, Rio Piracicaba/MG.

8.7.2. A entrevista será agendada, mediante telefone ou e-mail disponíveis no currículo do candidato.

8.7.3 Serão eliminados os candidatos que não participarem da Entrevista no dia e horário agendado pelos membros da Comissão de Seleção.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (www.fbac.org.br);

9.1.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos;

9.1.3. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá **dia 18 de agosto de 2023**, publicado na página da FBAC, na sessão Editais (www.fbac.org.br), nas redes sociais da APAC.

9.1.4. A classificação final será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, sendo o 1º (primeiro) colocado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.1.5. Em caso de empate no resultado final será obedecido o seguinte critério de desempate:

I- Será considerado melhor classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II- Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da Apac de Rio Piracicaba.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.1.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.1.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail apacriopiracicaba@fbac.com.br, com o título “Recurso processo seletivo – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.1.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 10 dias contados da data

do protocolo do recurso;

10.1.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.1.3;

10.1.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:

11.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação e será feita através de contato telefônico.

11.1.1. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

11.1.2. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar na sede da APAC de Rio Piracicaba, situada à Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro Planalto, Rio Piracicaba, MG, para assinatura do contrato, munido dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III- Carteira de Identidade (original e xerox);

IV- CPF (original e xerox);

V- Comprovante de residência (xerox);

VI- Certificado Reservista comprobatório de que se está em dia com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);

VII- Declaração do TRE (Tribuna! Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

11.1.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no e 02 (dois) dias úteis.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses, contado a partir da divulgação do resultado final.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Não havendo contestações, este edital, será homologado em 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 9.1;

13.2. Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 9.1;

14. A BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

I. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/decreto-lei/Dei3689.htm>. Acesso em: 26/01/22.

II. BRASIL. Lei 7.210 de 11 de julho de 1984. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 26/01/22.

III - Site da FBAC - APAC's. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/>

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Rio Piracicaba que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

15.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

15.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

15.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente de que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

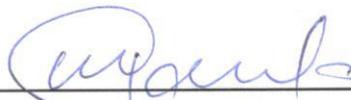
15.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

15.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br) bem como nas redes sociais da APAC.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Rio Piracicaba, 27 de julho de 2023.



Peron Peres de Paula
Presidente da APAC

Peron Peres de Paula
Presidente